

**PORTARIA REITORIA N.º 011/2023**

**APROVA O EDITAL N.º 03/2022, QUE TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2023, BOLSAS AOS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema.**

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art.16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Fica aprovado, para todos os efeitos legais e institucionais, o **Edital N.º 03/2023**, que torna público o Regulamento do Programa Santander Graduação – Edição 2023, bolsas aos alunos dos Cursos de Graduação, do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Caxias (MA), 13 de março de 2023.

  
**Marcos Aurélio de Araújo Alves**  
Reitor UniFacema

**ANEXO PORTARIA DA REITORIA Nº. 011/2023 de 13.03.2023**

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

**EDITAL UniFacema Nº. 03/2023**

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de seleção de alunos contemplados pelo PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO – Edição 2023; oferecendo 5 (cinco) bolsas aos alunos dos Cursos de graduação, do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, em conformidade com o que estabelece esse Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção será realizada para alunos do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão Faculdade de Ciência e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, localizada em Caxias - MA, interessados em participar do PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO;

**1.2** O presente Edital é parte integrante dos requisitos exigidos pelo Programa, contemplando os itens de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;

**1.3** Podem participar do PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO os alunos que se enquadram nos critérios estabelecidos neste Edital de seleção, inclusive aqueles que são beneficiados em programas de auxílio financeiro no UniFacema ou em outros órgãos de fomento como FIES, CAPES, PROUNI, etc;

**1.4** As disposições deste Edital possuem vigência de 12 (dode) meses, contados da data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições após o prazo de vigência;

**1.5** A bolsa do PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO possui duração de 12 (dode) meses, contados da data finalização do processo de concessão da bolsa, ficando revogadas todas as concessões após o prazo de vigência;

**1.6** A Bolsa Santander Graduação pode ser renovada anualmente, desde que o candidato realize novo processo seletivo, conforme as regras estabelecidas pelo processo de seleção determinado pela IES;

**1.7** Todas as demais disposições que versam sobre a bolsa do PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO estão dispostas no sítio <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>;

## **2. DAS BOLSAS**

**2.1** Serão oferecidas **5 (cinco) bolsas** do PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO para os alunos do UniFacema que forem aprovados no processo de seleção;

**2.2** A bolsa do PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO possui o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**2.3** Os contemplados poderão utilizar a Bolsa para pagamento da mensalidade, transporte, alimentação e compra de materiais;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Os candidatos devem preencher os seguintes critérios:

**3.1.1** Ser estudante do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão UniFacema, estar regularmente matriculado e frequentando as aulas no curso a que pertence;

**3.1.2** Excelência acadêmica: candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar, igual ou superior a 8,0 (oito) pontos;

**3.1.3** Preferencialmente estar em situação de vulnerabilidade social;

**3.1.4** Frequência na IES durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa;

**3.1.5** Estar com sua situação financeira regularizada no UniFacema;

**3.1.6** Não ser bolsista de Iniciação Científica no período coberto pela bolsa;

**3.1.7** Estar inscrito obrigatoriamente no programa Santander Graduação 2023 na plataforma de Bolsas Santander;

**3.2** Os candidatos que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso na plataforma on-line [https://www.becas-santander.com/pt\\_br](https://www.becas-santander.com/pt_br) (Site) e, posteriormente, deverão preencher o formulário lá disponível para formalizarem sua inscrição no programa, até o dia 17/04/23, às 23:00 (GMT-03:00);

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1 Da Inscrição e Homologação das inscrições:**

**4.1.1** A inscrição deve ser realizada exclusivamente pela Internet, diretamente no site institucional do Santander Universities: [https://www.becas-santander.com/pt\\_br](https://www.becas-santander.com/pt_br), no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital;

**4.1.2** Após a inscrição online, em data estabelecida no Calendário deste Edital, **o candidato deverá protocolar no Portal do Aluno, a documentação necessária para a homologação da inscrição;**

**4.1.3** A homologação da inscrição do candidato inscrito será realizada pela Pró-reitoria Acadêmica e Coordenações de Curso, até a data indicada no Calendário, **mediante a entrega da seguinte documentação completa:**

- a)** Comprovação da inscrição realizada diretamente no site institucional do Santander Universities;
- b)** Histórico Escolar atualizado, indicando rendimento acadêmico geral igual ou superior a 8,0 (oito) pontos;
- c)** Cópia de nota fiscal e/ou recibo em nome do candidato ou responsável financeiro, que comprove o gasto do aluno, no semestre de 2022.2, com compra de material individual utilizado exclusivamente para as atividades acadêmicas do Curso a que pertence, conforme a necessidade das disciplinas cursadas;

**4.1.4** No caso de nota fiscal e/ou recibo em nome do responsável financeiro, deve-se juntar cópia de documento comprobatório da alegada responsabilidade financeira entre as partes;

**4.1.5** Somente será homologada a inscrição do candidato que apresentar, no ato da mesma, toda a documentação citada no item 4.1.3.

#### **4.2 Dos Critérios Classificação e seleção dos candidatos**

**4.2.1** A Banca de Seleção utilizará para **classificação** dos candidatos a necessidade de obtenção da bolsa frente ao **valor da compra** de material individual utilizado exclusivamente para as atividades acadêmicas do Curso a que pertence, conforme a necessidade das disciplinas cursadas, nos termos do item 4.1.3;

**4.2.2** A classificação referida no item 4.2.1 se dará em ordem decrescente;

**4.2.3** Serão contemplados com as bolsas disponíveis para IES os cinco candidatos classificados conforme os itens 4.2.1 e 4.2.2;

**4.2.2** Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1. Maior número de períodos integralmente cursados;
2. Maior percentual de presença nas aulas;
3. Candidato mais velho.

### **5. DO RESULTADO**

**5.1** O resultado será divulgado na data indicada no Calendário deste Edital e informado ao candidato selecionado no endereço eletrônico (e-mail) por ele fornecido;

**5.2** O aluno será informado de sua seleção pelo endereço eletrônico (e-mail) por ele fornecido e será de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço, bem como o acompanhamento das comunicações referentes a este Edital;

**5.3** Do resultado da seleção não caberá recurso.

### **6. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS NO PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO**

**6.1** O estudante selecionado deverá entregar na **Coordenação do Curso** a que pertence até a data indicada no Calendário deste Edital, a seguinte documentação:

- a) Termo de Adesão ao Programa Santander Graduação - Santander Universidades - disponível no site do Santander;
- b) Dados de conta corrente do Banco Santander.

## 7. DA DESISTÊNCIA

Caso o aluno desista de participar do Programa deverá, a qualquer tempo, justificar tal atitude a Pró-reitoria Acadêmica, por meio do correio eletrônico: [proreitoriaacademica@unifacema.edu.br](mailto:proreitoriaacademica@unifacema.edu.br);

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Os acadêmicos selecionados para participar do programa deverão permanecer regularmente matriculados no UniFacema, concordando em estudar, no período de vigência do programa, com dedicação integral aos estudos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados;

**9.2** A liberação de valores oriundos do Programa SANTANDER GRADUAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2023 é de responsabilidade exclusiva do BANCO SANTANDER;

**9.3** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

**9.4** O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada, nos termos da Política de Proteção de Dados da IES;

**9.5** Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou por correio eletrônico (e-mail);

**9.6** Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que não apresentar toda a documentação necessária relacionada, bem como no local e no prazo indicados neste Edital; ou que apresentar qualquer irregularidade na documentação;

**9.7** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;

**9.8** Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgir vaga durante o prazo de estipulado pelo Programa;

**9.9** Candidatos contemplados na edição anterior não são elegíveis ao programa;

**9.10** Candidatos contemplados no programa Superamos Juntos 2022 não são elegíveis ao programa

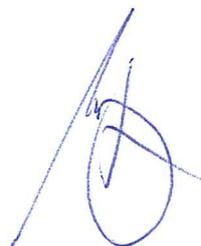
**9.11** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do UniFacema.

Caxias/MA, 13 de março de 2023.

  
**Marcos Aurélio de Araújo Alves**  
Reitor UniFacema

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO GERAL**

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições pelos estudantes	10/04/23 a 17/04/23, às 23:00 (GMT-03:00)	-	Site Santander
Protocolo da documentação necessária para a homologação da inscrição (Item 4.1.3)	18/04/23 a 24/04/23	14h às 20h	Portal do Aluno
Classificação/ Homologação das inscrições	25/04/23 a 28/04/23	-	-
Divulgação do Resultado Final / Indicação dos candidatos selecionados	02/05/23	14h às 20h	Divulgação por e-mail do aluno
Período para entrega da documentação pelos alunos selecionados (Item 6.1)	03/05/23 a 08/05/23	14h às 20h	Coordenação de Curso a que pertence
Indicação dos alunos selecionados pela Pró-reitoria Acadêmica ao Santander Universities	09/05/23	-	Portal Santander
Aceite dos Termos de Indicação pelo Santander Universities e Conclusão do processo	10/05/23 a 16/05/23	-	-



“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.

**MISSÃO:**